



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 17/CONSUNI, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Aprova a criação do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **29 de maio 2018**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e considerando que:

o perfil do egresso formado pelo curso de Doutorado em Economia Rural será o de docentes, pesquisadores e profissionais que desenvolvam competências para o ensino, a pesquisa e extensão em Economia, na área de concentração: Economia Rural, tanto no cenário nacional, quanto internacional;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 030022/2018-62, a criação do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 29 de maio de 2018.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor